



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

PORTARIA RPPS Nº 00008/2021

O **PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI** em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 00010/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, o benefício de Pensão por Morte, na forma do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 25, inciso I da Lei Municipal nº 376/2005 ao cônjuge sobrevivente **Moacir Matias** inscrito no CPF/MF nº 649.887.164-49 e portador do RG nº 3652570 SSP/PE, em razão do falecimento do seu cônjuge **Amara Josefa De Freitas Matias**, Professora 25 horas, nível Especial, classe I, matrícula nº 1315, inscrita no CPF/MF nº 163.229.404-49 MF e portadora do RG nº 639 483 SSP/AL, aposentada do IPREV-MARAGOGI.


Art. 2º – Os proventos serão equivalentes ao valor do último provento recebido pelo “*de cujos*” porém, sem paridade com os servidores ativos.

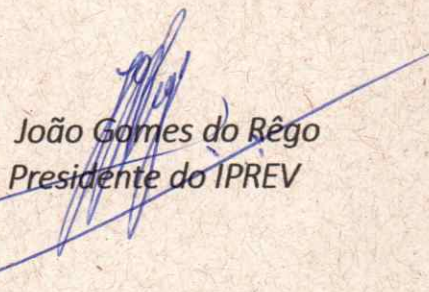
Art. 3º - Conforme dispõe a alínea I do art. 28 da Lei Municipal nº 376/2005 com redação alterada pela Lei Municipal nº 609/2017, o benefício para o cônjuge será vitalício.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Maragogi/AL, 01 de Fevereiro de 2021.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito


João Gomes do Rêgo
Presidente do IPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a portaria de nº 0008/2021 de concessão do benefício nº 00010/2021 do Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, que trata sobre pensão por morte de Amara Josefa de Freitas Matias, em favor de Moacir Matias, foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, Edição nº _____, de _____, _____, página _____, atendendo fielmente o princípio constitucional da "publicidade".

Por ser verdade datamos e assinamos a presente declaração.

Maragogi, AL, 12 de Agosto de 2021.

(carimbo e assinatura)

Juão Gumes do Rego
Presidente IPREV

